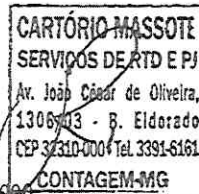


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Américo Barroso Massote – OFICIAL
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.306, LJ. 03, ELDORADO – CONTAGEM/MG – CEP: 32310-000
Telefax: 3391-6161, E-mail: cartoriomassote@gmail.com
Expediente: de 9 às 12 hs de 13 às 17.00 hs. De 2ª à 6ª feira



CERTIDÃO

Rita de Cassia Ferreira Lopes, Escrevente Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Contagem / MG., em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto social / contrato social, efetuado sob o número de ordem 11.826, em 23/05/2024, e respectivas averbações nele lançadas.

REGISTRO Nº
11.826

LIVRO A

ONG OUSADIA CONSCIENTE
CNPJ: 55.252.711/0001-45

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ONG OUSADIA CONSCIENTE, datado de 22/03/2024. A ONG Ousadia Consciente, com nome fantasia OUSADIA CONSCIENTE, fundada em 22/03/2024, por tempo indeterminado, inscrita sob o CNPJ nº 55.252.711/0001-45, é associação civil, sem fins econômicos, dotada de personalidade jurídica, com sede à R. Ascendino Diniz, nº 245/401, Fonte Grande, Contagem/MG, CEP: 32.013-440 e foro nesta cidade. Tem por finalidade: I - Representar os seus associados e defender os seus direitos e interesses, em âmbito judicial ou extrajudicialmente; II - Desenvolver por si própria, ou mediante parcerias, atividades de cunho assistencial, social, educacional, entre outras, e disponibilizá-las a todos os associados; III - Oferecer aos associados, nos termos de seu Regulamento Interno, gratuitamente ou com um preço mais acessível, serviços não disponibilizados pelo Estado, ou por ele prestados precariamente, tais como Serviços de Assistência Jurídica, Serviços de Assistência Odontológica, Serviços de Proteção e Assistência a Proprietários/Possuidores de veículos automotores dentre outros que se fizerem necessários aos associados; IV - Estipular e administrar apólices de seguros em benefício de seus associados; V - Angariar cartões e clubes de descontos e benefícios para os associados; VI - Cooperar com todos os organismos que apoiem as associações; VII - Apoiar e incentivar o cumprimento dos deveres e responsabilidades sociais; VIII - Congregar e integrar os associados dando-lhes segurança e proteção aos seus equipamentos; IX - Proporcionar - diretamente ou através de convênios, contratos ou acordos - atividades de caráter instrutivo, científico social e cultural, visando à integração, formação e especialização de seus associados e da sociedade; X - Oferecer programas de educação profissional continuada na área de interesse dos associados; XI - Elaborar, editar, comercializar e divulgar em meios impressos, eletrônicos e virtuais; livros, jornais, informativos, revistas, boletins de noticiários e demais periódicos, assuntos de interesse dos associados; XII - Pugnar pelos legítimos interesses dos associados, em ação isolada, conjunta ou complementar aos meios institucionais; XIII - Promover a integração harmoniosa dos associados; XIV - Estimular a geração de idéias possibilitando assim uma constante revisão das estratégias que visem à implementação e/ou ampliação dos objetivos da associação; XV - Atuar junto ao Poder Público, à imprensa e à sociedade em geral, em defesa dos associados e de seus objetivos sociais, bem como defender estes mesmos interesses em juízo. Obrigará a associação os atos dos seus administradores, desde que exercidos nos limites de seus poderes definidos neste Estatuto. A associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente da Diretoria Executiva e na sua ausência, ou impedimento, pelo Diretor Executivo, podendo, quando houver necessidade, constituir mandatários com poderes especiais para representá-los. Os associados e seus dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da Associação. Das categorias: fundador; efetivo. Dos órgãos administrativos: Assembleia Geral, convocada mediante Edital de Convocação, afixado na sede da Associação, respeitando o mínimo de 05 dias de antecedência a sua realização, podendo, ainda, a critério da diretoria, ser encaminhado aos associados por meios eletrônicos ou de outros meios de divulgação de conhecimento de todos, conforme o previsto no § 3º, do art. 1.152, do Código Civil Brasileiro, podendo ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva e/ou pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou requerida, no mínimo, por 1/5 (Um quinto) dos associados efetivos, quites com as mensalidades associativas e de rateio; Diretoria Executiva, composta por presidente - que representará a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele - e diretor executivo, eleitos a cada 05 anos; Conselho Fiscal, composto por 01 conselheiro, eleito a cada 05 anos. Não será permitido a nenhum associado ocupar, simultaneamente, mais de um cargo eletivo dentro da associação, seja em um mesmo órgão, ou, seja em um órgão diferente. Os membros da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da associação que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato regular de gestão autorizado por este Estatuto, ou pela Assembleia Geral. Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio não poderá ser partilhado entre os Associados, tendo a destinação que a Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente convocada para tal fim, lhe der, devendo, necessariamente, ser revertido em benefício de instituições técnicas, científicas, culturais ou congêneres nacionais. É vedada à Associação a concessão de fianças, cauções ou quaisquer garantias dadas em interesse particular do associado e de terceiros, respondendo por perdas e danos o membro da Diretoria Executiva que assim o fizer, sem prejuízo da destituição de seu cargo, a ser decretada pela Assembleia Geral. As reformas ou alterações estatutárias no todo ou em parte por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária entrarão em vigor a partir do dia imediato ao encerramento das Assembleias Gerais que as aprovaram, salvo decisão em contrário da Assembleia

Gen. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente convocada para tal fim, deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, a dissolução da associação e a destinação de seu patrimônio. Dou fé. Contagem, 23 de maio de 2024. Prot.: 25.123. Emol.: 305,77. Tx fiscalização: 105,74. Recompe: 18,39. Iss: 15,29. Total: 445,19. Código DAP/Quantidade: 8101-8:3 / 6418-8:1. Selo Eletrônico: HRR03557. Cod. Segurança: 2065.7485.3821.5776



AV-1: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia, nesta data, exemplar de Ata de Fundação, CNPJ nº 55.252.711/0001-45, realizada nos 22/03/2024 que deliberou a constituição da associação, a aprovação do estatuto social, e a eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal, para mandato de 05 anos, sendo eleitos e empossados: **Diretoria:** presidente e fundador: Diemerson Mauro Ferreira, Solteiro, Brasileiro, portador do RG: MG-15.985.809 SSP-MG, Data de Nascimento: 12/07/1989, CPF: 101.363.706-24, End.: Rua Ascendino Diniz, 245 - Apto 401, bairro Fonte Grande, Contagem/MG CEP: 32.013-440. Filiação: Wanderleia Aparecida Ferreira Tel.: 31 99245-9981, diemersonmauro7@hotmail.com; diretora executiva: Lorena Moura Maia, Solteira, Autônoma, portadora do RG: MG 17.307.645, data de nascimento 30/06/1994, CPF: 107.927.526-60, endereço: Rua Alfa, nº 125, Bloco 16, Apto 102, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG CEP: 32.241-220. Filiação: Márcio Lúcio Amaral Maia e Agda de Souza Moura Maia, Tel.: 31 99603-8518, loremaia81@hotmail.com; **Conselho Fiscal:** Fernando Henrique Sales de Oliveira, Solteiro, Produtor de Eventos, portadora do RG: MG - 15.819.104 SSP-MG, Data de Nascimento: 18/03/1994, CPF 116.063.586-26, End.: Rua Tupis, nº 13, bairro Lago Azul, Ibirité/MG, CEP: 32.013-440. Filiação: Geraldo Majela de Oliveira e Rosana Marcia Sales Oliveira. Tel.: 31 99224-1325, fernandosalesod@gmail.com. Dou fé. Contagem, 23 de maio de 2024. Prot.: 25.124. Emol.: 173,92. Tx fiscalização: 61,94. Recompe: 10,44. Iss: 8,70. Total: 245,00. Código DAP/Quantidade: 8101-8:3 / 6418-8:1. Selo Eletrônico: HRR03592. Cod. Segurança: 5900.9014.6281.8423

AV-2: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia, nesta data, exemplar de Edital de Convocação, datado de 11/03/2024, para Assembleia Geral de Fundação realizada em 22/03/2024. Dou fé. Contagem, 23 de maio de 2024. Prot.: 22.125. Emol.: 156,34. Tx fiscalização: 56,10. Recompe: 9,38. Iss: 7,82. Total: 229,64. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: HRR03596. Cod. Segurança: 0807.2676.4783.9710

AV-3: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia, nesta data, exemplar de Lista de Presença, de Assembleia Geral de Fundação realizada em 22/03/2024. Dou fé. Contagem, 23 de maio de 2024. Prot.: 25.126. Emol.: 156,34. Tx fiscalização: 56,10. Recompe: 9,38. Iss: 7,82. Total: 229,64. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: HRR03598. Cod. Segurança: 4848.6143.6434.1580

AV-4: EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ONG OUSADIA CONSCIENTE, datado de 01/11/2024. A ONG Ousadia Consciente, com nome fantasia OUSADIA CONSCIENTE, fundada em 22/03/2024 por tempo indeterminado, inscrita sob o CNPJ nº 55.252.711/0001-45, é associação civil, sem fins econômicos, dotada de personalidade jurídica, com sede à R. José Rodrigues Guilherme, nº 51, Fonte Grande, Contagem/MG, CEP: 32.015-540, e foro nesta cidade. Tem por finalidade: atividades de associações de defesa de direitos sociais; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; atividades de condicionamento físico; atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; atividades associativas não especificadas anteriormente; produção e promoção de eventos esportivos; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; clínicas e residências geriátricas; instituições de longa permanência para idosos; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; atividades de reforço escolar; atividades de organizações associativas patronais e empresariais; seleção e agenciamento de mão de obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; representar os seus associados e defender os seus direitos e interesses, em âmbito judicial ou extrajudicialmente; desenvolver por si própria, ou mediante parcerias, atividades de cunho assistencial, social, educacional, entre outras, e disponibilizá-las a todos os associados; oferecer aos associados, nos termos de seu Regulamento Interno, gratuitamente ou com um preço mais acessível, serviços não disponibilizados pelo Estado, ou por ele prestados precariamente, tais como Serviços de Assistência Jurídica, Serviços de Assistência Odontológica, Serviços de Proteção e Assistência a Proprietários/Possuidores de veículos automotores dentre outros que se fizerem necessários aos associados; estipular e administrar apólices de seguros em benefício de seus associados; angariar cartões e clubes de descontos e benefícios para os associados; cooperar com todos os organismos que apoiem as associações; apoiar e incentivar o cumprimento dos deveres e responsabilidades sociais; congrega e integra os associados dando-lhes segurança e proteção aos seus equipamentos; proporcionar - diretamente ou através de convênios, contratos ou acordos - atividades de caráter instrutivo, científico social e cultural, visando à integração, formação e especialização de seus associados e da sociedade; oferecer programas de educação profissional continuada na área de interesse dos associados; elaborar, editar, comercializar e divulgar em meios impressos, eletrônicos e virtuais; livros, jornais, informativos, revistas, boletins de noticiários e demais periódicos, assuntos de interesse dos associados; pugnar pelos legítimos interesses dos associados, em ação isolada, conjunta ou complementar aos meios institucionais; promover a integração harmoniosa dos associados; estimular a geração de ideias possibilitando assim uma constante revisão das estratégias que visem à implementação e/ou ampliação dos objetivos da associação; atuar junto ao Poder Público, à imprensa e à sociedade em geral, em defesa dos associados e de seus objetivos sociais, bem como defender estes mesmos interesses em juízo. Obrigará a associação os atos dos seus administradores, desde que exercidos nos limites de seus poderes definidos neste Estatuto. A associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente da Diretoria Executiva e na sua ausência, ou impedimento, pelo Diretor Executivo, podendo, quando houver necessidade, constituir mandatários com poderes especiais para representá-los. Os associados e seus dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas



Obrigações sociais contraídas em nome da Associação. Dos associados: fundador; e efetivo. Dos órgãos administrativos: Assembleia Geral, convocada mediante Edital de Convocação, afixado na sede da Associação, respeitando o mínimo de antecedência, podendo, ainda, a critério da diretoria, ser encaminhado aos associados por meios eletrônicos ou por outros meios de divulgação de conhecimento de todos; Diretoria, composta por presidente – que representará a associação ou outro conselheiro, com mandato de 05 anos. Não será permitido a nenhum associado ocupar, simultaneamente, mais de um cargo eletivo dentro da associação, seja em um mesmo órgão, ou, seja em um órgão diferente. Os associados investidos nos cargos da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal poderão fazer jus à remuneração nos limites das Leis 13.151/2015 e 12.101/09. Os membros da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da associação que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato regular de gestão autorizado por este Estatuto, ou pela Assembleia Geral. Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio não poderá ser partilhado entre os Associados, tendo a destinação que a Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente convocada para tal fim, lhe der, devendo, necessariamente, ser revertido em benefício de instituições técnicas, científicas, culturais ou congêneres nacionais. É vedada à Associação a concessão de fianças, cauções ou quaisquer garantias dadas em interesse particular do associado e de terceiros, respondendo por perdas e danos o membro da Diretoria Executiva que assim o fizer, sem prejuízo da destituição de seu cargo, a ser decretada pela Assembleia Geral. As reformas ou alterações estatutárias no todo ou em parte por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária entrarão em vigor a partir do dia imediato ao encerramento das Assembleias Gerais que as aprovaram, salvo decisão em contrário da Assembleia Geral. Dou fé. Contagem, 15 de maio de 2025. Prot: 28.304. Emol.: 359,49. Tx fiscalização: 120,27. Recompe: 27,00. Iss: 17,97. Total: 524,73. Código DAP/Quantidade: 6701-7:1 / 8101-8:18 / 6412-1:1. Selo Eletrônico: IWC80247. Cod. Segurança: 3575.8870.8037.3053.

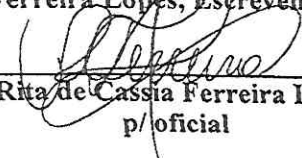
AV-5: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia, nesta data, exemplar de Ata de Assembleia Geral Extraordinária, CNPJ nº 55.252.711/0001-45, realizada aos 01/11/2024, que deliberou sobre as seguintes pautas: 1) Recomposição da Diretoria e Conselho Fiscal, para término de mandato em 22/03/2029, em virtude das renúncias de Diemerson Mauro Ferreira ao cargo de presidente, Lorena Moura Maia ao cargo de diretora executiva e Fernando Henrique Sales de Oliveira ao cargo de conselheiro fiscal, sendo eleitos e empossados em substituição: **Diretoria:** presidente: Lorena Moura Maia, brasileira, autônoma, solteira, nascida em 30/06/1994, portadora da carteira de identidade nº 17.307.645 PC/MG, e CPF nº 107.927.526-60, com domicílio a Rua Alfa, nº 125, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem – MG, CEP 32.241-220. Filiação: Márcio Lúcio Amaral Maia e Agda de Souza Moura Maia, Tel.: 31 99603-8518, loreemaia@hotmail.com; diretora executiva: Isabela Martins Maia, brasileira, advogada, solteira, nascida em 25/07/1990, portadora da carteira de identidade nº 15.462.225 SSP/MG, e CPF 088.238.616-67, com domicílio a Rua Antônio Augusto, nº 85, bairro Nossa Senhora de Fátima, Contagem – MG, CEP 32.017-250; **Conselho Fiscal:** Felipe Souza Barros, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/02/1993, portador da carteira de identidade nº 16.112.651, e CPF nº 095.175.356-86, com domicílio a Rua Antônio Augusto, nº 419, bairro Nossa Senhora de Fátima, Contagem – MG, CEP 32.017-250. 2) Alteração do estatuto social, com mudança no endereço da associação que, neste ato, passa a ser à **R. José Rodrigues Guilherme, nº 51, Fonte Grande, Contagem/MG**, CEP: 32.015-540, sendo aprovadas as alterações e consolidado o estatuto. Dou fé. Contagem, 15 de maio de 2025. Prot: 28.305. Emol.: 223,29 Tx fiscalização: 74,37. Recompe: 16,80. Iss: 11,16. Total: 325,62. Código DAP/Quantidade: 6701-7:1 / 8101-8:3 / 6418-8:1. Selo Eletrônico: IWC80267. Cod. Segurança: 2481.7360.0290.1730.

AV-6: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia, nesta data, exemplar de Edital de Convocação, datado de 21/10/2024, para Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/11/2024. Dou fé. Contagem, 15 de maio de 2025. Prot: 28.306. Emol.: 205,13. Tx fiscalização: 68,25. Recompe: 15,44. Iss: 10,26. Total: 299,08. Código DAP/Quantidade: 6701-7:1 / 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: IWC80272. Cod. Segurança: 6819.6152.8833.9892.

AV-7: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia, nesta data, exemplar de Carta de Renúncia, datada de 21/10/2024, referente à renúncia de Diemerson Mauro Ferreira ao cargo de presidente. Dou fé. Contagem, 15 de maio de 2025. Prot: 28.307. Emol.: 205,13. Tx fiscalização: 68,25. Recompe: 15,44. Iss: 10,26. Total: 299,08. Código DAP/Quantidade: 6701-7:1 / 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: IWC80282. Cod. Segurança: 1822.8554.9762.7091.

AV-8: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia, nesta data, exemplar de Carta de Renúncia, datada de 15/08/2024, referente à renúncia de Fernando Henrique Sales de Oliveira ao cargo de conselheiro fiscal. Dou fé. Contagem, 15 de maio de 2025. Prot: 28.308. Emol.: 205,13. Tx fiscalização: 68,25. Recompe: 15,44. Iss: 10,26. Total: 299,08. Código DAP/Quantidade: 6701-7:1 / 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: IWC80285. Cod. Segurança: 8214.7989.6583.6246.

Certifico que, não encontrei nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere o registro e averbações acima mencionadas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Contagem/MG., aos 16 de outubro de 2025. Eu, Rita de Cassia Ferreira Lopes, Escrevente Substituta, o digitalizei, subscrevi, conferi e assino.


Rita de Cassia Ferreira Lopes
p/ oficial

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG**
Oficial:

Américo Barroso Massote Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161
Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado

Pedido de Certidão No. 25/001334

Data do Pedido: 16/10/2025

Contagem, 16 de Outubro de 2025.

O Oficial



PODER JUDICIÁRIO - T.MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG

Ato(s) praticado(s) por: Rita de Cassia Ferreira Lopes - Escrevente Substituta

SELO DE CONSULTA: J.F.65584

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7035.3921.3288.7069

Quantidade de atos Praticado(s): 001.

Emol.: R\$26,94, Recomeço: R\$2,03,

TF.JR\$10,26, Valor Final: R\$39,22 - ISSQN: 1,35

Código Dap: 6501-1.1

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.js.br>

